



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CAJUEIRO DA PRAIA - PI

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA
ESCOLHA E RELAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 004/2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019** que rege o processo seletivo para escolha de membros do Conselho Tutelar de Cajueiro da Praia, para o Quadrênio 2020 - 2024 e acatando a decisão da Comissão Especial Eleitoral sobre a relação definitiva de candidatos aptos à realização da prova de Múltipla Escolha, resolve publicar a seguinte relação de candidatos aptos, bem como as normas de sua realização.

1. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ÁPTOS À REALIZAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO
001	334.869.768-93	MONIQUE DO NASCIMENTO MESQUITA
002	011.384.003-94	ERIVALDA DE JESUS MARTINS
003	063.766.773-55	SAMYA MARTINS COELHO
004	613.561.723-00	NATACHA DA CRUZ OLIVEIRA
005	034.500.713-19	RAFAEL COSTA E SILVA
006	065.840.603-57	MARCOS ROCHA SILVA
007	020.155.183-71	JAIRINA COSTA CARVALHO
008	758.598.407-30	MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMÕES
009	057.153.661-19	JENNIFER KELLY DE SOUZA CHAGAS
010	903.885.853-15	IRLA MARIA DA SILVA SOUSA
011	048.345.143-66	SÂMIA CARVALHO DO AMARAL
012	603.568.433-51	CLEIDIANE ROCHA QUEIROZ
012-A	042.155.883-08	NATALIA DE BRITO OLIVEIRA
013	053.124.533-07	DAIANE ALVES DOS SANTOS
014	061.561.553-84	NATÁLIA SANTOS DE SOUZA
015	060.292.903-20	ELISANGELA DA CRUZ SANTOS
016	069.362.693-38	LIDIANE GOMES VIEIRA
017	022.507.843-02	LUCIANO DOS SANTOS CIPRIANO
018	053.124.523-35	LAURENÇA SILVA COSTA
019	051.496.823-06	EMANUEL LUCAS DE CASTRO BRITO
020	008.569.253-06	FRANCISCO DANIEL MONTEIRO DE BRITO
021	038.249.363-05	MARIA KLERYS SILVA DA PENHA
022	039.271.173-74	FELIPE BOAVISTA DA SILVEIRA TRINDADE
023	027.715.453-73	RAIMUNDO NONATO SOUSA ROCHA

2. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA.

2.1 A prova de múltipla Escolha será realizada dia **07 de julho de 2019** (domingo) na **Unidade Escolar Oscar Lima**, Localizada na Rua Manoel Roque, nº 325 Centro, Cajueiro da Praia, no horário de **09:00 horas às 12:00 horas**.

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA.

- 3.1. A prova de múltipla escolha será realizada, obedecendo ao conteúdo exigido na lei municipal nº 337/2017, com questões objetivas de múltipla escolha, elaborada pelo Ministério Público Estadual e aplicada pela Comissão Eleitoral Especial;
- 3.2. Os portões dos locais de prova serão abertos às 8h e fechados, impreterivelmente, às 08:45 h.
- 3.3. Não será admitido ingresso de candidatos aos locais de aplicação após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 3.4. As provas objetivas serão realizadas no turno da manhã com duração de três horas.
- 3.5. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identificação válido com foto.
- 3.6. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.
- 3.7. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva;

- 3.8. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 3.9. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo de escolha;
- 3.10. Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma, após o início da prova, acompanhado de um fiscal.
- 3.11. Após ingressar no local de prova, é expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, por parte do candidato.
- 3.12. Após o ingresso na sala, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura ou utilizar quaisquer equipamentos eletrônicos descritos no subitem 4.1, V.
- 3.13. Caso o candidato compareça ao local de prova portando materiais e equipamentos descritos acima, deverá depositar em local destinado pela comissão especial eleitoral.
- 3.14. Não será permitida a entrada de bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, tais como: garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais, etc. Os alimentos poderão estar acondicionados em sacos plásticos totalmente transparentes.

4.0. DA ELIMINAÇÃO

4.1. Será eliminado do processo de escolha o candidato que:

I- não assinar a lista de frequência e não devolver o cartão-resposta devidamente assinado;

II- apresentar-se após o fechamento dos portões ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

III- não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 3.6;

IV- for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

V- for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablet, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

d) arma(s), ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

VI- tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som durante a realização da prova;

VII- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

VIII- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

IX- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

X - descumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova objetiva e no cartão-resposta;

XI- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

XII- recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

5.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Cajueiro da Praia (PI), 12 de junho de 2019.

Silvia Basto de Ataíde Silva
Silvia Basto de Ataíde Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cajueiro da Praia-PI